



LEI Nº 2600, DE 20 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro de 1982, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROPAGANDISTAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.



(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

rms.